ARQUIVE-SE
DRACENA, 04/02/2019
PRESIDENTE

LEI nº 4.723 – DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado à abertura de crédito adicional especial com a finalidade de contratar serviços da área de saúde, com recurso próprio, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Fundo Municipal de Saúde
Bloco do Média e Alta Complexidade
02 12 02.10302 0012 2.061 – Gestão de Média e Alta Complexidade
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – PJ – Fonte 01 – Tesouro.....R$-200.000,00
Total..... **R$- 200.000,00**

Art. 2º- O crédito adicionalespecialque se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Fundo Municipal de Saúde
Bloco do Média e Alta Complexidade
02 12 02.10 302 0012 2.061 – Gestão de Média e Alta Complexidade
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – PJ – F: 05 – União – Ficha 503.....R$-200.000,00
Total..... **R$-200.000,00**

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 23 de janeiro de 2019.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

SILVIO APARECIDO RODRIGUES
Secretário de Gabinete, Governo e Desenvolvimento Econômico

CÂMARA MUNICIPAL PRES. MILTON POLON 01/FEV/2019 09:31 000010

PL-005
cm-005